

AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELA MÉDIA. PARIDADE...: Não. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso I, arts. 19, 20 e 21, da Lei 9103/06, Art. 16 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006, Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012;

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:  
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)**

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR R\$
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 4.875,81
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 975,16
107	ANUENIO	17	-	-	R\$ 828,89
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 6.679,86
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:					R\$ 4.519,29
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					57.57%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR APÓS A PROPORÇÃO DA MÉDIA:					R\$ 2.601,76

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de agosto de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 361/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P433073/2018, de 13 de Novembro de 2018, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 13/11/2018, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: JOSE ITAMAR MONTEIRO DA COSTA. MATRÍCULA.....: 1103601. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 12, inciso I, alínea c/c; Art. 15, inciso III, Art. 69, ambos da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012 e Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006; Art. 5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:  
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.167,56**

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR R\$
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.167,56
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 233,51
115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO	10	-	-	R\$ 116,76
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART.46	10	-	-	R\$ 116,76
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 101,56
107	ANUENIO	31	-	-	R\$ 361,94
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 2.098,09

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 20 de agosto de 2020.

**Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº P169648/2020**

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para aquisição de cilindros de oxigênio e umidificadores, fundamentada no Decreto Municipal nº 14.611/2020, na Lei Municipal nº 10.995/2020 e na Lei Federal nº 13.979/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Decreto Municipal nº 14.611/2020, na Lei Municipal nº 10.995/2020, na Lei Federal nº 13.979/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 185-186v, aprovado pela douta Procuradoria Jurídica/IJF às fls. 186v e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 188-202, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às fls. 203, os quais anexo aos presentes fólios, todos constantes no Processo nº P169648/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a aquisição de CILINDROS DE OXIGÊNIO E UMIDIFICADORES para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através das empresas ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 03.967.966/0001-90, para o item 01, com o valor total da empresa em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e AL CEZAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - ME., CNPJ nº 25.264.916/0001-80, para o item 02, com o valor total da empresa em R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais), contidos no Termo de Referência Simplificado - COVID 19 às fls. 177-183, com o valor global da dispensa em R\$ 23.780,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, cuja despesa está prevista nas Dotações Orçamentárias 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00 e 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1.215.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 11 de setembro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

**AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO  
DE FORTALEZA**

**PORTARIA Nº 282/2020 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P229308/2020, de 26/08/2020. CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988). CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do